



Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

LEI Nº. 901, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Concede título de Cidadão Honorário do Município de Ibititá, Bahia, ao Ilustre Cidadão Francisco Paulo Nogueira Filho e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibititá, Estado da Bahia, ao ilustre senhor **Francisco Paulo Nogueira Filho**, Professor Aposentado, pelos relevantes serviços prestados a este município, especialmente no Distrito de Canoão.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ-BA, em 21 de outubro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal